DECRETO Nº. 340/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 629.450,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 629.450,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

03 – Autarquia de Saude	
03.01 – Autarquia de Saude	
10.301.0071.2.055.000 – Estratégica Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 500 – Investimento	
(361) 4.4.90.5100 – Obras e Investimento.....	629.450,00
TOTAL.....	**629.450,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 500, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 30 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Dr. Helio Shindy Kissina
Diretor Presidente – A.M.S.

ANEXO I - DECRETO Nº. 340/2013 DE 30/07/2013

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Previsão de Arrecadação para 2013	Saldo da Dotação no Orçamento 2013	Provável Excesso
A	B	(A - B)
R$ 779.450,00	R$ 150.000,00	R$ 629.450,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 500 – Investimento.

Município de Apucarana, 30 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal